



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1398/2025 de 01 de julho de 2025, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 336/2025 de 04 de julho de 2025, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.002/2025,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
34º	JUSSARA PADILHA DA ROSA DE CAMPOS

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **15 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- b) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- c) Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- d) Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- f) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- g) Uma (01) cópia mais o original do Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- l) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- m) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de outubro de 2025.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento